



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador ao

Edital Nº 20/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS
PROCESSADAS PELO USO DE CALOR DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital Retificador ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS PELO USO DE CALOR DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 4.5 e a alínea "d" do Edital 20/2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.5 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o **formulário de inscrição** e o **questionário socioeconômico**, e, a seguinte apresentar a documentação (cópia e original):

LEIA-SE:

4.5 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o **formulário de inscrição (Anexo 4)** e apresentar a seguinte documentação (cópia e original):

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO PRODUTOR DE PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS

PROCESSADAS PELO USO DO CALOR

Dados Pessoais

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

Tel. Residencial: ()

Tel. Celular: ()

CPF:

RG:

Título de eleitor:

Possui cadastro na Casa das Marias?

Há quanto tempo?

E-mail:

Estado civil:

Dados bancários:

Categoria

Tem filhos?

Quantos:

Recebe algum tipo de auxílio?

Tem cadastro no SOUGOV

Endereço para Contato

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) ou Auto Declaração. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido;
- Comprovante de endereço atual, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;
- Título de eleitor;
- Dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, no da agência e no da conta). Caso a candidata não possua os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas;
- E-mail e telefone para contato.

ONDE SE LÊ:

d) Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

LEIA-SE:

d) Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) **ou Autodeclaração de escolaridade (ANEXO 5)**. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO

(Auto declaração de escolaridade)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*: _____ para fins de matrícula no curso _____ do Programa _____, na impossibilidade de obter um comprovante oficial.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Orientações:

1. É importante demarcar que, nesses casos, o PPC deve prever quais documentos serão necessários para matrícula, prevendo a dificuldade que as pessoas em estado de vulnerabilidade têm para conseguir documentação;

2. Essa auto declaração deverá ser inteiramente escrita de próprio punho do candidato; o campus preenche as informações referentes ao nome do curso e ao Programa, e o candidato transcreve de próprio punho as informações digitadas, acrescidas de suas informações individuais, quando o mesmo não possuir documento escolar que comprove seus estudos;

3. Quando a condição de alfabetizado se constituir em condição indispensável para a realização do curso, sugere-se que a comissão de elaboração do projeto pedagógico e o edital de seleção, estabeleça formas de verificar que, além de auto declaração de escolaridade, o candidato seja de fato alfabetizado.

4. No projeto pedagógico, quando tratar dos requisitos de acesso, informar que o grau de escolaridade não será critério de seleção, pois neste caso, o curso não poderá aceitar auto declaração.

ONDE SE LÊ:

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, das 07h às 17h.

LEIA-SE:

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), nos dias 26 e 29 de setembro de 2023, das 07h às 17h.

ONDE SE LÊ:

e) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

LEIA-SE:

e) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso) **ou Autodeclaração de escolaridade**. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 20/2023.

Campo Novo do Parecis, 21 de setembro de 2023.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.
D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 21/09/2023 10:28:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586249

Código de Autenticação: 6e0241f45f

